

Prémio LHANA de Literatura

REGULAMENTO

O Prémio LHANA de Literatura, criado pelo Ministério do Turismo e Transportes que, consubstanciado no seu programa e nas suas atribuições, promove a Cultura, mais precisamente o Turismo Cultural, nas suas inúmeras vertentes, máxime a Literatura Cabo-verdiana, e pela Câmara Municipal do Sal, promotora do Desenvolvimento Autárquico na ilha do Sal, inclusive na vertente cultural, é instituído, por um protocolo tripartido, junto ao FLMSal – Festival de Literatura-Mundo do Sal, evento que tem como propósitos (i) Preservar a memória e o legado da Literatura Cabo-verdiana; (ii) Enaltecer os grandes vultos e outros notáveis da produção literária nacional; (iii) Tornar a ilha do Sal na grande centralidade literária de Cabo Verde; e (IV) Projetar obras e autores de Cabo Verde nas rotas internacionais de Literatura.

O Prémio LHANA de Literatura tem âmbito nacional, contemplando a prosa literária (romance e contos), pretende distinguir bianualmente um trabalho literário inédito, escrito em língua portuguesa ou em língua cabo-verdiana, de autoria de escritores cabo-verdianos (em Cabo Verde e na sua diáspora), a ser atribuído durante o FLMSal – Festival de Literatura-Mundo do Sal.

Artigo 1.º

O Ministério do Turismo e dos Transportes (MTT), a Câmara Municipal do Sal (CMS) e o FLMSal – Festival de Literatura-Mundo do Sal organizam um concurso para a atribuição de um prémio literário — o Prémio LHANA de Literatura.

Artigo 2.º

O concurso é aberto a todos os cidadãos cabo-verdianos residentes em Cabo Verde ou na Diáspora. A PROSA literária (romance e contos) é o género cujas obras vão a concurso na edição do Prémio LHANA de Literatura, do ano 2023, no âmbito da V Edição do FLMSal – Festival de Literatura-Mundo do Sal.

Artigo 3.º

O Prémio LHANA de Literatura contemplará o/a Autor(a) da obra premiada com o valor pecuniário de **ECV 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil escudos)**. O/A autor(a) premiado(a) será convidado(a) a participar, no ano subsequente à outorga do Prémio, na programação do Festival de Literatura-Mundo do Sal.

Artigo 4.º

1. As obras concorrentes devem ser inéditas e escritas em línguas portuguesa ou cabo-verdiana. Deverão ser submetidas em cópia impressa, em papel no formato A4, e acompanhadas de uma gravação em formato digital (pen drive). A dimensão mínima é de 80 páginas A4, em *Times New Roman*, 12 e a espaço 1,5.

2. As obras concorrentes devem ser assinadas com um pseudónimo nunca antes utilizado pelo(a) autor(a).

3. As obras concorrentes devem ser acompanhadas de um envelope fechado, identificado com o título da obra e o pseudónimo utilizado pelo(a) autor(a) para assinar a obra, contendo:

a) Identificação do concorrente: nome completo; endereço completo; endereço eletrónico e telefone para contacto;

b) Declaração assinada pelo concorrente com a menção de que a obra apresentada a concurso é original e inédita, e não foi apresentada a nenhum outro concurso com decisão pendente, nem por algum outro meio foi posta a conhecimento público;

c) Os originais deverão ser entregues ou enviados a um dos seguintes endereços:

- Câmara Municipal do Sal, Largo Hotel Atlântico Ilha do Sal – Espargos – CP.141, Cabo Verde, A/C de Irineu Almeida;

- Rosa de Porcelana Editora/Joemidia, Via Principal – Segunda paragem – Várzea Cima (Junto ao Quartel de Polícia) – Praia – CP.7600, Cabo Verde, A/C de Elizandra Carvalho;

- Para cabo-verdianos residentes na Diáspora, os originais deverão ser entregues ou enviados à Rosa de Porcelana Editora, Rua Sousa Lopes, Lote MNO, 1413, CP 1600-207, Lisboa – Portugal, A/C de Márcia Souto.

Deve-se indicar no envelope o nome do prémio a que se destinam os originais.

4. Contra os originais submetidos em mão, numa das moradas acima indicadas, será entregue o respetivo recibo. No caso das obras enviadas pelos serviços de correios, as mesmas devem ser realizadas por meio de correio registado.

Artigo 5.º

1. Um júri especializado, composto por três elementos, ficará encarregue de avaliar os textos literários, assim como nomear o(a) autor(a) e o título vencedores de cada edição do Prémio.
2. O MTT, a CMS e o FLMSal designam os elementos do Júri.
3. A deliberação do Júri será tomada por unanimidade ou maioria simples, tendo o Presidente do Júri voto de qualidade.
4. O Prémio LHANA de Literatura não será atribuído se o Júri entender que nenhuma das obras em concurso o justifica, e da sua decisão não cabe recurso.

Artigo 6.º

O período de entrega de originais, para a primeira edição do Prémio LHANA, decorre de 03 de abril a 05 de maio de 2023. A decisão do júri será divulgada na sessão de encerramento da V Edição do FLMSal – Festival de Literatura-Mundo do Sal, no dia 11 de junho de 2023.

Artigo 7.º

Todas as informações adicionais deverão ser solicitadas por escrito ao endereço eletrónico rosadeporcelanaeditora@gmail.com.

Artigo 8.º

1. Excetuando as obras que venham a ser consideradas para eventual publicação, os originais enviados serão destruídos.
2. No caso de publicação da obra premiada, esta deve ostentar na capa a menção “Prémio LHANA de Literatura”, selo que será criado para o efeito.
3. A candidatura ao Prémio LHANA de Literatura implica a aceitação do presente Regulamento.